

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2019

Institui o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhora da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhora da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.

Art. 2º O Prêmio Senado Federal de Segurança Pública consiste na concessão de diploma a ser entregue anualmente, na semana do dia 21 de abril, a até três agraciados.

Art. 3º A indicação de candidatos, acompanhada de justificativa, será feita por qualquer Senadora ou Senador, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, junto à Mesa do Senado Federal.

Art. 4º A escolha dos agraciados será realizada por comissão composta por um Senador de cada partido com representação no Senado Federal a ser indicado anualmente pela respectiva Bancada.

Art. 5º O Senado Federal custeará as despesas de confecção e entrega do Prêmio, bem como as de deslocamento e hospedagem dos agraciados, que serão considerados colaboradores eventuais do Senado Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal.

SF/19974.48616-65

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução propõe a criação do Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho de cidadãos que criem mecanismos de melhoria da segurança pública e de profissionais de segurança pública que atuem em ação de grande repercussão nacional.

O Prêmio será concedido anualmente a até três agraciados. A indicação dos candidatos e a escolha dos agraciados serão feitas por membros do Senado Federal.

Com base no exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



SF/19974.48616-65